[B]³

CONTA DE INTERMEDIAÇÃO

Operacional

03/06/2025

SUMÁRIO

1. O QUE É?
2. CADASTRO4
3. CONTRATAÇÃO5
3.1. Como Negociar Utilizando a Conta de Intermediação5
3.2. Características dos Contratos Negociados7
4. CRIAÇÃO DO GRUPO DE INTERMEDIAÇÃO8
5. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA12
5.2. Liquidação antecipada solicitada pelo doador de varejo17
6. RENOVAÇÃO DO CONTRATO22
6.1. Renovação Automática22
6.2. Renovação Manual22
6.3. Renovação Parcial25
7. EVENTOS CORPORATIVOS27
7.1. Eventos Corporativos em Recursos Financeiros27
7.2. Eventos Corporativos em Ativo27
8. DESMONTE DE GRUPOS

1. O QUE É?

A conta de intermediação é uma funcionalidade que possibilita participantes de negociação pleno e participantes de liquidação viabilizarem os investidores pessoas físicas no mercado de empréstimo de ativos, principalmente investidores com poucas quantidades.

Esta conta de titularidade do PNP ou PL tem numeração específica e tem como propósito exclusivo a contratação de empréstimos para intermediação.

Utilizando a conta de intermediação, a corretora toma emprestado os ativos de seus clientes habilitados para doarem, agrupando-os em um único contrato. Na outra ponta da transação, utilizando a conta de intermediação, a corretora doa os ativos através de um contrato para clientes do mercado que atuam como tomadores na mesma quantidade, taxa e vencimento.



Esta funcionalidade permite:

Maior agilidade e ganho de escala para as corretoras: Através de processos automatizados no RTC para conta de intermediação, a corretora agrupa inúmeras quantidades de pessoas físicas em um único contrato com celeridade;

Viabiliza investidores pessoas físicas no empréstimo: A conta de intermediação viabiliza principalmente investidores com quantidades baixas que não teriam uma contraparte;

Isenção da tarifação: A correta na ponta tomadora dos investidores pessoas físicas é isenta de tarifação;

Estabilidade do contrato: A conta de intermediação permite a troca do doador varejo sem a necessidade de liquidar a operação do cliente do mercado.

2. CADASTRO

O participante deve iniciar o processo de solicitação de cadastro de sua conta de intermediação.

Existem três formas principais de solicitar o cadastro:

Telefone: O participante pode ligar para a Central de Cadastro da B3 pelo número (11) 2565-5072. Esse canal é útil para obter informações imediatas ou esclarecer dúvidas sobre o processo.

Email: O envio de um e-mail para <u>cadastro@b3.com.br</u> é uma opção que permite ao participante formalizar a solicitação por escrito. Este e-mail é gerenciado pela Central de Cadastro de Investidores, que é a equipe responsável pelo processamento dessas solicitações.

Atende B3: Através da plataforma Atende B3, o participante pode fazer a solicitação online. É importante que o participante escolha o assunto correto, que deve ser "Cadastro da Conta de Intermediação de Empréstimos", e inclua o código "9911217" junto com a razão social e o CNPJ da instituição que está solicitando o cadastro. Isso assegura que a solicitação seja direcionada corretamente.

A conta de intermediação será vinculada ao cadastro do participante, assegurando que todas as operações e transações possam ser monitoradas e geridas de forma centralizada.

Identificação das Contas: Para facilitar a gestão e a identificação das contas de intermediação, a B3 atribui códigos específicos a essas contas:

Código Principal 9911217 – Este é o código mais utilizado para identificar a conta de intermediação.

Código Secundário 9908950 – Este código adicional permite que uma corretora mantenha uma segunda conta na mesma modalidade de negociação.

Possibilidade de Múltiplas Contas: As corretoras têm a opção de operar com duas contas de intermediação, o que pode ser vantajoso para diversificar operações ou gerenciar diferentes estratégias de investimento.

3. CONTRATAÇÃO

A criação de grupo de intermediação acontece por meio do sistema RTC (Real Time Clearing), após o participante fechar os contratos dentro do sistema BTB, que é o sistema de negociação de empréstimo.

3.1. Como Negociar Utilizando a Conta de Intermediação

Negociação Eletrônica D+1 e D0:

O participante deve inserir uma **oferta doadora não certificada** no sistema BTB. Isso significa que a oferta não precisa de uma checagem prévia de saldo para ser registrada, simplificando o processo. E nesse caso, de ofertas não certificadas, é checado se o participante possui o limite pré-negociação financeiro.

Durante a inserção, o participante deve indicar o ID da **conta de intermediação**, no campo **"Conta"**, que servirá para identificar a origem da oferta.

h	nclusão de Ofe	ertas					
	DOADORA	TOMADORA					
	Instrumento	Quantidade	Taxa	Oferta Certificada	Data de Validade	Part. Executor	Conta
	ALSO3	20	2	Não	24/03/2025	935	9911217

Modalidade Registro:

Nesta modalidade, o participante deve registrar uma oferta no sistema BTB utilizando a **Carteira 22**, a mais recente adotada pela plataforma. Essa estratégia é adotada para evitar a necessidade de solicitar margem adicional à corretora durante a operação, proporcionando maior eficiência ao processo.

Para que o participante consiga montar o grupo, como esta oferta é certificada, é necessário que ele primeiro faça a contratação como ponta tomadora e depois faça a contratação como ponta doadora para o mercado.

Nesta oferta, é preciso preencher o campo "Conta Participante Executor Doador" com o número da conta de intermediação.

Inclusão d	le Ofertas	- Registro									
DOADORA											
Conta Participante Executor Doador	Custodiante	Conta Custodiante	Carteira Doadora	Instrumento	Quantidade	Taxa					
9911217			2201-2	ALSO3	30	2					

Para saber mais como operar no sistema BTB, pode-se consultar o Manual do Usuário.

3.2. Características dos Contratos Negociados

Os contratos que são registrados no BTB devem atender a uma série de características específicas:

Mesmo Ativo-Objeto: Todos os contratos devem ter o mesmo ativo subjacente.

Mesma Data de Negociação: As operações devem ser realizadas na mesma data.

Mesma Data de Vencimento: Os contratos devem ter a mesma data de vencimento.

Mesma Data de Carência: As datas de carência dos contratos também devem ser idênticas.

Mesma Taxa de Remuneração: A taxa de remuneração deve ser a mesma para o doador e o tomador (doador = tomador).

Reversibilidade: Os contratos devem ser reversíveis aos doadores.

Tipo de Clientes: Os doadores devem ser clientes de varejo da intermediação, como pessoas físicas, clubes de investimentos ou instituições não financeiras.

Quantidade Igual: A quantidade doada deve ser igual à quantidade tomada.

Contratos entre CI tomador e PFs: Deve ter o mesmo executor, carrying e custodiante (exceto no repasse).

O processo de negociação pode ser feito no horário comum do mercado financeiro, que é das 08hrs às 19:15hrs. E o detalhe da grade horária para contratação de empréstimo de ativos de cada modalidade pode ser consultado no manual de procedimentos operacionais da Câmara B3 <u>Regulamentos e manuais | B3</u>. Em caso de dúvidas, a central de atendimento poderá ajudar, através do e-mail <u>liquidacao.posicoes@b3.com.br</u> ou telefone (11) 2565-5013.

4. CRIAÇÃO DO GRUPO DE INTERMEDIAÇÃO

Negociação Eletrônica D+1:

Quando a oferta é agredida gera automaticamente dois negócios com um contrato espelho.

Negócio 1: Neste primeiro negócio, a conta de intermediação do participante atua como **ponta doadora**, enquanto a entidade que aceitou a oferta (o tomador) é identificada como a **ponta tomadora**.

Negócio 2: O segundo negócio é criado automaticamente com a Conta de Captura da corretora atuando como doadora e a Conta de Intermediação como tomadora. O participante deve realizar a alocação a partir da Conta de Captura a fim de informar quais são as contas finais dos doadores internos que irão participar da intermediação.

ID de Intermediação: Ambos os negócios gerados receberão um **ID de intermediação**, que é um código de identificação único que relaciona as duas transações. Esse ID é importante para o rastreamento e a gestão dos negócios no sistema.

Envio do ID para o RTC: Após a criação dos dois negócios, o ID de intermediação é enviado para o **RTC**, que é um sistema que gerencia o registro e a liquidação das transações financeiras.

Criação Automática do Grupo: No RTC, ocorre a criação automática de um grupo de intermediação que inclui os dois negócios.

Modalidade Registro (Balcão) e Negociação Eletrônica D+0:

Durante o registro no BTB, o participante de negociação pleno deve fechar dois pré-contratos, na ordem abaixo:

Primeiro Pré-Contrato: Este contrato indicará a conta do cliente da corretora como doadora e a conta de intermediação como tomadora para o registro da operação.

Segundo Pré-Contrato: Este será para a operação da conta de intermediação do lado doador, especificando o comitente tomador.

Nestas modalidades, após o fechamento dos contratos, o participante poderá criar o grupo de intermediação no sistema RTC (Registro de Títulos e Valores Mobiliários) de forma manual.

Passo a Passo para Criação de um Grupo de Intermediação pela Corretora

A corretora deve seguir os seguintes passos para criar um Grupo de Intermediação:

1. Acessar a Seção de Grupos de Intermediação

- No menu principal, clique em "Grupo de Intermediação".
- Em seguida, selecione a opção "Criar Grupo de Intermediação".

B ³ BASE BACEO Módulo Grupo de In	ntermediação /	Admin Ajuda 💽 Co	ontrol-M
Filtro Grupo de Intermediação	Grupos Conta d	le Intermediação (0)	
·	Participante	Conta de Intermediação	ID externo da Intermedição
	[
	Grupo de Posiç	ões Cta Intermediação (0)	
	Participante	Conta de Intermediação	ID externo da Intermedição
Enviar			

2. Preencher as Informações do Contrato

Na tela que se abre, localize e marque as caixas de seleção (checkbox) correspondentes às informações do contrato que deverão ser incluídas no grupo.

Criar Grupo de Intermediaç	ão -	Passo	L de 2	? X
Filtro de Posição				
Participante de Negociação	*			-
Conta de Intermediação	*			
Mercado				-
Instrumento Ativo Objeto				
Data de Negociação				17-
Data de Carência				120
Data de Vencimento				12-
Taxa de Remuneração				
			Próximo	Cancelar

3. Selecionar os Contratos que Compõem o Grupo

 Uma nova tela intitulada "Criar Grupo de Intermediação" será exibida.

 Nesta tela, selecione os contratos que farão parte do grupo, utilizando as opções disponíveis.

Criar Grupo de Intermediação -	Passo 2 d	e 2			
Filtro de Posição					
Participante de Negociação	935_TP				
Conta de Intermediação	9911217				
Mercado					
Cod Negociação					
Data de Negociação					
Data de Carência					
Data de Vencimento					
Taxa de Remuneração					
— Contratos Tomadores Institu	cionais				
M (2)					
Incluir * Código do Contrato *	¢	Mercado *	Cód. de Neg.	do Ativo CQuantidade Atual *	Quantidade Liquidad
2025052600202677	7640001-2	93	B3SA3	100	
2025052600202682	2670001-2	91	B3SA3	400	

4. Finalizar a Criação do Grupo

- Após selecionar todos os contratos desejados, clique em "Concluir", localizado no canto inferior da tela.
- O Grupo de Intermediação será criado.

Prazo para Montagem dos Grupos:

 A montagem dos grupos deve ser concluída até 20h. Certifique-se de finalizar todas as etapas antes desse horário para garantir a criação adequada do grupo.

5. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

5.1. Liquidação Antecipada Solicitada pelo Tomador do Mercado

Tanto o doador quanto o tomador têm a possibilidade de solicitar a liquidação antecipada de um contrato. A seguir, estão os passos que o tomador deve seguir para realizar essa operação no sistema RTC:

Passo a Passo para Liquidação Antecipada pelo Tomador

1. Acessar o Sistema RTC

- Inicie sessão no sistema RTC com suas credenciais de usuário.
- No menu principal, localize e clique no campo "Módulo".
- Dentro do módulo, selecione a opção "Controle de Posição" para acessar as funcionalidades relacionadas às posições dos contratos.

B	<u>Módulo</u>	Transferência de Posições	Posição de	e Re	ecompra
Mercado à Vist	Gerencian	nento de Dados de Referência	0	(c	álculo de Fu
1-1 (2028)	Gestão de	Alocação			
Data de Negocia	Gestão de	e Garantias	te		Cont
21/02/2025	Controle o	le Posição			9300
21,02,2025	Retificaçã	o Controle de Posições			5500
	Liquidação	o de Termo Pendente			
	Arquivos	de Reconciliação	_		
Posição Agrega	Gestão de	e Conta de Intermediação	าล	ı de	Entrega A
1-1 (788)	Monitor d	e Cobertura			
Data de Negocia	Monitor d	e Risco Intradiário	te		Cod Nego
21/02/2025	Monitor d	e Estrutura de Salvaguardas			MXRF11
	Manutenc	ão de Limite de Risco Intradiário			

2. Iniciar a Solicitação de Liquidação Antecipada

- Após acessar o Controle de Posição, clique em "Empréstimo de Ativos".
- Em seguida, selecione "Solicitar Liquidação Antecipada" para iniciar o processo.

io	Bloqueio de Execío	io	Empréstimo de Ativos	Posiçã	o de BOX	Adm	in
	Cálculos de Opçõe I	Posiç	Solicitar Alteração Solicitar Renovação		ega Física	Posi	ções
umid	o Custodiante	Со	Solicitar Liquidação Antec	ipada	Mercado		(
BERT	D ⁻ 1026	41	Transferência de Executor		-10		BRI

3. Preencher as Informações da Conta do Participante

- Ao abrir a tela de solicitação, será necessário preencher as informações da conta do participante.
- Campos a Preencher: Categoria do Participante; Nome do Participante; Número da Conta; Outros dados relevantes conforme solicitado pelo sistema.

Categoria *	•
Participante *	•
Conta	
Filtro de Posição	
Natureza	•
Custodiante	
Conta de Custódia	
Código do Contrato	
Tipo de Contrato	•
Mercado	Ŧ
Código Isin do Ativo Subjacente	
Cód. de Neg. do Ativo Obj.	
Data de Negociação De	17:
Data de Negociação Para	17,
Data de Carência De	17,
Date de Carência Para	120
Data de Vencimento De	17,-
Data de Vencimento Para	2.2

4. Selecionar os Contratos e Quantidades para Liquidação

- Detalhamento dos Contratos: Na próxima tela, o participante deve especificar quais contratos deseja liquidar.
 - Seleção de Contratos: Marque os contratos que serão liquidados.
 - Quantidade: Insira a quantidade de cada contrato que deseja liquidar.

Posições 1-10 (37	78)											
Incluir *	Código do Contrato *	Mercado *	Natureza *	Cód. Neg. Ativo Obj.*	Custodiante	* Conta Custodiante *	Carteira *	Quant. Disponível * I	Liq. Antecipada *	Data Carência *	Data Vencimento *	Liq. Ante
	2025052000202682620003-2	93	Doador	ABEV3	935	10151	21016	600	600	21/05/2025	02/06/2025	✓
	2025052600202677770002-2	93	Doador	ABEV3	935	10151	21016	50	50	27/05/2025	05/06/2025	\checkmark
	2025052600202682630001-2	91	Doador	B3SA3	935	10151	21016	100	100	27/05/2025	05/06/2025	√
	2025052600202682660001-2	91	Doador	B3SA3	935	10151	21016	1.000	1.000	27/05/2025	05/06/2025	\checkmark
	2025052000202682620001-2	93	Doador	ABEV3	935	10152	21016	200	200	21/05/2025	02/06/2025	~
	2025052600202677770001-2	93	Doador	ABEV3	935	10152	21016	50	50	27/05/2025	05/06/2025	✓

• Tipo de Liquidação:

- **Total:** Liquidação de todas as unidades dos contratos.
- Parcial: Liquidação de uma parte dos contratos.

5.1.1. Liquidação Total:

Quando a liquidação do contrato entre o tomador do mercado e a conta de intermediação refere-se à quantidade total da intermediação, o sistema RTC comandará automaticamente a liquidação dos contratos entre a conta de intermediação e os clientes de varejo do participante.

5.1.2. Liquidação Parcial:

Se a liquidação do tomador de mercado for parcial, o **PNP responsável pela conta de intermediação** deve informar, através da tela ou de uma mensagem, quais contratos devem ser liquidados com os **doadores de varejo**. Para realizar este processo no sistema RTC, siga os passos abaixo:

1. Acessar o Módulo de Gestão de Conta de Intermediação

- o Navegue até o módulo "Gestão de Conta de Intermediação".
- Insira os dados necessários para filtrar o Grupo de Intermediação desejado.

Filtro Grupo de Intermediação —	Grupos Conta d	e Intermediação (0)	
-	Participante	Conta de Intermediação	ID externo da Intermedi
12.	Grupo de Posiç	ões Cta Intermediação (0)	
	Participante	Conta de Intermediação	ID externo da Intermedi
Enviar			

2. Selecionar o Grupo de Intermediação

- Localize o Grupo de Intermediação filtrado.
- Clique com o botão direito do mouse sobre o grupo que deseja liquidar na primeira tabela.
- Selecione a opção "Solicitação Liquidação Antecipada".

ID externo da Intermedi	ção	Cod. Negoci	ação Ativ	Data de	Vencimer	Pendente /	Aprovação
BDG-3-1747778408304-1	Exil	bir Detalhes					
BDG-3-1747778408304-2	Alte	rar o Grupo d	e Intermed	liação			
BDG-3-1747778408404-1	Can	celar o Grupo	de Interm	ediação			
	Soli	citação de Rer	novação In	v Interno	1		
	Soli	citação Liquida	ação Anteo	ipada Inv	/ Interno		
<u>?)</u>	Filtr	ar por Inform	ação				
ID externo da Intermedi	ção	Código	o do Conti	ato	Natureza	Mercado	Cód. de Ne

3. Selecionar os Contratos a Serem Liquidados

• Na tela que se abrir, selecione os contratos que deseja liquidar.

o Informe a quantidade de cada contrato conforme necessário.

Solicitação Liquidação Antecipada Inv Inte	erno				
Grupo de Intermediação					
Participante	Participante				
Conta de Intermediação	9911217				
ID externo da Intermedição	BDG-3-1	747778408304-1			
Cod Negociação	PETR4				
Data de Vencimento	02/06/2025				
Quantidade Atual Investidor Interno		1.000			
Quantidade Atual Investidor Mercado		1.000			
Quantidade de Liquidação Solicitada Inv Mero	cado				
Posição Investidor PF					
📝 🕱 (1)					
Liquidação *Código do Contrato *	Quantidade	e Atual *	Quantidade de Liquidação SolicitaQuantidade		
2025052000202682690001-2	1.000		0		

Critérios de Liquidação Automática em Caso de Não Especificação

- Horário Limite: Caso o prazo das 20h seja atingido e o PNP não tenha especificado quais contratos devem ser liquidados, o sistema RTC realizará a liquidação automaticamente seguindo os critérios abaixo:
 - **Prioridade 1:** Contratos com menor quantidade.
 - **Prioridade 2:** Contratos mais antigos.

5.2. Liquidação antecipada solicitada pelo doador de varejo

A liquidação deve ser realizada pelo PNP, através do módulo de controle de posições, fazendo o mesmo processo da liquidação antecipada solicitada pelo tomador.

A conta de intermediação permite que o PNP efetue a troca do cliente doador de varejo sem a necessidade de liquidar a operação. Essa funcionalidade é especialmente útil para facilitar a gestão de doadores.

Processo de Troca do Doador:

- 1. Fechamento de Contratos com o Novo Doador
 - A corretora deve fechar contratos com o novo doador por meio da conta de intermediação.

2. Recebimento do Novo Saldo

Após a conta de intermediação receber o novo saldo, o PNP deve proceder com a troca dos contratos. Isso pode ser feito via mensagem ou diretamente pela tela do RTC, conforme ilustrado nos demais passos.

a) Alteração do Grupo de Intermediação

No módulo "Gestão da Conta de Intermediação", o PNP deve:

- Clicar com o botão direito do mouse na primeira tabela sobre o grupo onde deseja realizar a troca.
- Selecionar a opção "Alterar o Grupo de Intermediação".

Cod. Negociação	Ativ Data de	Vencimer	Pendente /	Aprovação Cl	Quantida	de Atual Invest	idor
PETR4	Exibir Deta	Exibir Detalhes					
ABEV3	Alterar o Gru	Alterar o Grupo de Intermediação					
B3SA3	Cancelar o G	Cancelar o Grupo de Intermediação					
	Solicitação d	Solicitação de Renovação Inv Interno					
	Solicitação Li	iquidação /	Antecipada i	Inv Interno			
	Filtrar por In	formação					
Código do (Contrato	Natureza	Mercado	Cód. de Neg.	do Ativo	Quantidade Atu	ual (
20250520002026	82680001-2	Doador	93	PETR4		1.0	00
20250520002026	82690001-2	Tomador	93	PETR4		1.0	00

b) Atualização da Intermediação

 A corretora deve atualizar a intermediação, excluindo os contratos do doador que está saindo e incluindo os novos contratos fechados no BTB.

Grupo de	e Intermediação								
Participan	te	935							
Conta de	Intermediação	9911217							
ID externe	o da Intermedição	BDG-3-1747778408	304-1						
Cod. Negociação Ativo Objeto		PETR4							
Data de Vencimento		02/06/2025							
Quantidad	le Atual Investidor Interno	1.000							
Quantidade Atual Investidor Mercado		1.000	1.000						
- Posições	lado PE para remover da Inte	rmediação							
		amediação							
Excluir *	Código do Contrato *	Quantidade Atual *	Quantidade Liquidada Solicitada *Quantidade LiquidadaQuantidade Renovada Solicitada *						
	2025052000202682690001-2	1.000							
Posições	Lado PE nara Incluir da Interr	nediacão							
	(0)	neuluçuo							
Incluir *	Código do Contrato *	Quantidade Atual *	Quantidade Liquidada Solicitada *Quantidade LiquidadaQuantidade Renovada Solicitada *						

O RTC automaticamente solicitará a liquidação antecipada dos contratos do doador que está saindo, que receberá os ativos em D+1 (um dia após a data da operação).

Como a troca é realizada entre doadores e a conta de intermediação como tomadora, essa operação é 100% transparente para o tomador do mercado.

Validação da Troca pelo RTC

Para garantir que a troca do doador ocorra sem problemas, o RTC valida os seguintes parâmetros:

Igualdade de Quantidade: A quantidade total dos contratos retirados deve ser igual à quantidade total dos contratos incluídos.

Mesmos Vencimentos: Os contratos devem ter a mesma data de vencimento.

Mesmo Ativo-Objeto: Os contratos devem envolver o mesmo ativo subjacente.

Tipos de Clientes Doador: Os tipos de clientes doadores devem ser compatíveis.

Reversibilidade: Os contratos devem ser reversíveis.

Prazo Máximo de Carência: O prazo de carência deve ser de no máximo 1 dia útil (1 du).

Na troca do doador, é possível combinar o mercado de balcão e a negociação eletrônica.

Essa mistura é geralmente utilizada para evitar a presença de contratos com vencimentos diferentes, uma vez que o RTC valida se todos os contratos envolvidos na troca têm a mesma data de vencimento.

Caso o PNP não consiga encontrar um doador para substituir o doador que está saindo, o contrato será liquidado e o tomador terá a obrigação de devolver a quantidade de ativos ao doador original. A devolução dos ativos ocorrerá em diferentes prazos, dependendo do horário em que a solicitação de liquidação for feita.

A liquidação deve ser realizada pelo PNP, através do módulo de controle de posições, fazendo o mesmo processo da liquidação antecipada solicitada pelo tomador.

Prazos de Devolução

Solicitação de Liquidação até às 09:30:

Se a solicitação de liquidação for feita até às 09:30 do dia útil em questão, o tomador deverá devolver a quantidade de ativos ao doador em **D+2**.

Isso significa que a devolução ocorrerá dois dias úteis após a solicitação de liquidação.

Solicitação de Liquidação após às 09:30:

Se a solicitação de liquidação ocorrer após às 09:30, o tomador deverá devolver a quantidade de ativos ao doador em **D+3**.

Nesse caso, a devolução ocorrerá três dias úteis após a solicitação de liquidação.

6. RENOVAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Renovação Automática

Na renovação automática não há a necessidade de o participante realizar nenhum processo manualmente e todos os contratos serão renovados em sua totalidade, ou seja, não há a possibilidade de renovar parcialmente utilizando este processo. A renovação utiliza os mesmos parâmetros do contrato original com o tomador do mercado, e um novo ID de Grupo de Intermediação é criado para os contratos renovados, facilitando o gerenciamento e a rastreabilidade das operações.

O participante pode obter mais informações sobre o processo de renovação automática no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara – B3.

6.2. Renovação Manual

As renovações de empréstimo de ativos de renda variável podem ser solicitadas até às 14h00, a partir da data de carência do contrato, até três dias úteis anteriores (Dv-3) ao vencimento do contrato. Para os contratos de empréstimo de cotas de ETF de renda fixa, a renovação pode ser solicitada até 2 (dois) dias úteis anteriores (Dv-2) ao vencimento do contrato.

Para fazer a renovação de forma manual, o participante deve seguir o procedimento abaixo:

1. Acessar o Módulo "Controle de Posição"

- Entre no sistema RTC.
- Navegue até o módulo "Controle de Posição".

 Clique em "Empréstimo de Ativos", conforme ilustrado no processo de liquidação.

2. Solicitar a Renovação

Após acessar o campo "Empréstimo de Ativos", o PNP deve selecionar a opção "Solicitar Renovação".

)	Bloqueio de Execíci	0	Empréstimo de Ativos	Posiçã	o de BOX	A
	Cálculos de Opcõe P	osic	Solicitar Alteração		ega Física	Γ
	ouldulop de opyoer	oorg	Solicitar Renovação			
	Custodiante	0-	Solicitar Liquidação Anteci	pada	Manuala	
mia	o Custodiante	CO	Transferência de Executor		Mercado	
ERT	0 1026	41	100005		-10	
_						

3. Preencher as Informações da Conta do Participante

- Na tela que se abre, preencha os dados necessários da conta do participante, incluindo:
 - Categoria
 - Nome do Participante
 - Número da Conta
 - Outras informações relevantes conforme solicitado pelo sistema.

Solicitar Renovação - Passo 1 de 2	? 🗙
Conta	
Categoria *	•
Participante *	•
Conta	
Filtro de Posição	
Fill 0 de Posição	
Natureza	-
Custodiante	
Conta de Custódia	
Código do Contrato	
Tipo de Contrato	-
Mercado	•
Código Isin do Ativo Subjacente	
Cód. de Neg. do Ativo Obj.	
Data de Negociação De	12-
Data de Negociação Para	12.

4. Selecionar Contratos e Quantidades para Renovação

- Após preencher as informações da conta, o PNP será direcionado para a próxima tela.
- Nesta etapa, selecione os contratos que serão renovados e a quantidade que deverá ser liquidada.

Posições 1-10 (38	1)								
Incluir *	Código do Contrato *	Mercado *	Natureza *	Cód. Neg. Ativo Obj.*	Custodiante *	⁶ Conta Custodiante	Quant. Disponível *	Quant. Renovação *	Таха
	2025052100202690470001-2	93	Tomador	VALE3	935	140902	5	5	1,73000%
	2025052100202690470001-2	93	Doador	VALE3	935	77	5	5	1,73000%
	2025052100202691870001-2	92	Doador	VALE3	935	77	10	10	1,73000%

Tipos de Renovação:

• Total: Renova todos os contratos selecionados na íntegra.

 Parcial: Renova apenas uma parte dos contratos. Para seguir com o processo de renovação parcial, é importante que o participante também realize o processo descrito no item 6.3. deste manual.

6.3. Renovação Parcial

A renovação parcial permite a renovação de apenas alguns contratos, oferecendo maior flexibilidade na gestão das posições. Para isso, o participante deve especificar manualmente, por meio do módulo de Gestão de Grupo de Intermediação (RTC) ou por mensagem, quais contratos e as respectivas quantidades devem ser renovados com os doadores varejo.

1. Concluir Controle de Posição

 Após clicar em "Concluir" no módulo "Controle de Posição", o participante deve prosseguir para o próximo passo.

2. Acessar Gestão da Conta de Intermediação

- o Entre no módulo "Gestão da Conta de Intermediação".
- Aplique os filtros necessários para localizar o Grupo de Intermediação que deseja renovar.

3. Solicitar Renovação

- Clique com o botão direito do mouse sobre o grupo selecionado.
- Selecione a opção "Solicitação de Renovação".

iv Data de Venci	merPendente Aprovação Cl Quantidade Atual In	vestidor Interno Quanti
02/06/2025	Exibir Detalhes	1.000
02/06/2025	Alterar o Grupo de Intermediação	1.000
02/06/2025	Cancelar o Grupo de Intermediação	150
	Solicitação de Renovação Inv Interno	
	Solicitação Liquidação Antecipada Inv Interno	
	Filtrar por Informação	🗐 🕢 🔍 🔊 🤋

1. Preencher Contratos a Renovar

 Na tela apresentada, o PNP deve especificar quais contratos deseja renovar.

Posição I	Investidor PF						
📝 💌 (1)						
Renovação	*Código do Contrato *	Quantidade Atual *	Quantidade Liquidada Solicitada *Quantidade Liquidada Qte Renovada Solicitada *	Quantidade Renovada	* Comissão Corr	eto Taxa *	Data Negociação
	2025052000202682690001-2	1.000	0		0,00000%	0,16000%	20/05/2025
Qte Reno	ovação Total						
Total Solici	itado de Renovação Inv Interno	0					

Horário Limite: Se as informações não forem fornecidas até as 20h, o **RTC** realizará as renovações automaticamente seguindo os critérios abaixo:

- Contratos com Menor Quantidade: Serão renovados primeiro.
- Contratos Mais Antigos: Após renovar os contratos com menor quantidade, serão renovados os contratos mais antigos.

Se o grupo possuir mais de um tomador e apenas um optar pela renovação, será considerada como renovação parcial e o participante deve realizar o processo de seleção dos contratos.

Um novo ID de Grupo de Intermediação é gerado para os contratos renovados, enquanto o Grupo de Intermediação original permanecerá com o ID antigo.

Caso o participante faça a renovação parcial, terá que realizar o processo de liquidação antecipada para o saldo remanescente, para que não ocorra a renovação automática.

7. EVENTOS CORPORATIVOS

Sempre que ocorrer um evento corporativo na empresa, o tomador deve executá-lo de acordo com as diretrizes e preferências estabelecidas pelo doador.

7.1. Eventos Corporativos em Recursos Financeiros

O pagamento desses recursos financeiros é efetuado por meio de um débito na conta do tomador e de um crédito na conta doador. Esse processo de pagamento de proventos ocorre automaticamente, dispensando qualquer intervenção do PNP na Conta de Intermediação dentro do RTC.

7.2. Eventos Corporativos em Ativo

Processo de Exercício do Direito de Subscrição

O participante deve verificar as intenções de cada investidor individual quanto ao exercício do direito de subscrição, ou seja, se desejam ou não exercer esse direito. Essas informações devem ser repassadas ao tomador, que agirá de acordo com as solicitações do doador.

Repasse para o Doador

A instituição tomadora realiza o exercício e encaminha à corretora da Conta de Intermediação. Assim, o participante executa o processo de exercício e repassa os resultados ao doador.

Para efetuar o repasse ao doador varejo, o PNP deve seguir os seguintes passos no módulo "Gerenciamento de Subscrição":

- 1. Acessar Direitos de Oferta de Subscrição
 - Navegue até a caixa "Direitos de oferta de subscrição".
 - Clique com o botão direito do mouse sobre o código de contrato relevante.
 - Selecione a opção "Devolução de Direito de Subscrição".

o da Int	Código do Cont	rato	Natureza	Participante	Categoria	Conta
	20241219002021207	710001-2	Tomador	9852	PNP	9911217
73464760	20241219002021207	720001-2	Tomador	9852	PNP	9911217
	2024121900202120	Mostra	detalhes d	e direitos de ofer	ta de subscrição	17
	2024121900202120	Mostrar	detalhes de	oferta de subscriçã	0	
	2024121000202120	Atualiza	r direitos de	e oferta de subscriçã	io	17
	2024121900202120	Devoluç	ão de Direit	os de Subscrição Gr	upo Cta Intermedia	ção 1
73464760	2024121900202120	Recibos	de Direitos	de Subscrição Grup	o Cta Intermediação	17
		Filtrar p	or Informaç	ão		

2. Incluir Quantidade a Devolver

 Na tela que será exibida, insira a quantidade de direitos de subscrição que serão devolvidos ao doador varejo.

Contrato	s										
Incluir *	Lado *	Código do Contrato *		Natureza *	Participante Contrap	arte * Catergoria do C	ontraparte Mercado *	Quantidade	e OriginalQuantidade d	e DireiQuantidad	le Solicitada de
	-	20241219002021207	720001-2	Doador	9852	PNP	93	200	140	140	
Resumo Qty Total I	Direitos Devolvi	dos Inv Mercado	0,00					Qty Tota	o Il Direitos Devolvidos I	nv Interno	0,00

Após completar os passos na tela, os direitos de subscrição serão automaticamente devolvidos ao doador varejo.

Solicitação dos Contratos Filhotes

Caso o tomador não realize a devolução dos direitos, o participante pode solicitar a devolução dos direitos da parte tomadora e efetuar a devolução para a parte doadora. Para seguir com este processo de devolução dos contratos filhotes, o participante deve:

1. Atualizar Direitos de Oferta de Subscrição

 Clique na opção "Atualizar Direitos de oferta de Subscrição" no sistema.

rato	Naturez	a Participante	Categoria	Conta	Participante Con			
520001-2	Doador	9852	PNP	9911217	9852			
520001-2	Doador	9852	PNP	9911217	9852			
340001-2	Doado	Mostra detalhes de	direitos de oferta	de subscrição				
200001-2	Doado	Mostrar detalhes de c	oferta de subscrição	,	2			
)30001-2	Tomad	Atualizar direitos de o	ualizar direitos de oferta de subscrição					
		Devolução de Direitos de Subscrição Grupo Cta Intermediação						

2. Preencher Quantidade e Tipo de Retratação

- Na seção "Quantidade Solicitada de Contratos de Recibo", insira a quantidade de contratos a serem devolvidos.
- Selecione o tipo de retratação adequado.

Conta	9911217
Participante Contraparte	9852
Catergoria do Contraparte	PNP
Custodiante	9852
Conta do Custodiante	9911217
Carteira	21016
Mercado	93
Quantidade Original	200
Quantidade de Direitos	140
Quantidade Solicitada de Direitos	140
Quantidade Devolvida de Direitos	0
Quantidade não-devolvida	140
Quantidade liquidada de Direitos	0
Quantidade Solicitada de Contratos de Recibo	0
Liquidação financeira de Direitos	140
Validação do Custodiante	-
Retratação	
ID do Contrato de Recibo	

3. Repetir o Processo para o Lado Tomador

- Realize o mesmo procedimento para o lado tomador, garantindo que ambos os lados estejam alinhados.
- Isso assegura que a devolução dos direitos seja efetuada de forma correta e sincronizada.

Se o participante não tomar nenhuma ação até o prazo limite e as devoluções dos direitos não forem efetuadas, ocorrerá a **liquidação financeira do direito**.

8. DESMONTE DE GRUPOS

Um grupo de intermediação pode ser desfeito por diversos motivos ao final do dia. Abaixo, são apresentadas as situações que podem levar ao seu desmonte:

1. Desbalanceamento nas quantidades dos contratos nas pontas:

- Entre a conta de intermediação e os investidores internos.
- Entre a conta de intermediação e os tomadores de mercado.

2. Divergência nas solicitações de liquidação:

- Entre a conta de intermediação e os investidores internos.
- Entre a conta de intermediação e os tomadores de mercado.
- Inclui: Datas de liquidação diferentes entre as partes.
- 3. Divergência nas solicitações de cancelamento de liquidação antecipada:
 - Entre a conta de intermediação e os investidores internos.
 - Entre a conta de intermediação e os tomadores de mercado.
 - Inclui: Cancelamento da antecipação de liquidação por parte do tomador (override).

Esses fatores podem comprometer a integridade do grupo de intermediação, resultando em sua desativação.